

RESEN-OE-ADM - 12022  
Código de validação: A6095BDF1A

## RESENHA DA 1ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022.

Presidente: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira.

Secretário: Carlos Anderson dos Santos Ferreira.

Compareceram os Senhores Desembargadores: Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubarak Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José de Ribamar Castro, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Raimundo Moares Bogéa, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro e Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Aprovada a Ata da 10ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 20 de julho de 2022.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores Antônio Guerreiro Júnior.

+++++

O Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira fez as seguintes comunicações:

- Emitiu nota de pesar em virtude do falecimento do médico Armando Bogéa;
- Parabenizou a desembargadora Etelvina Ribeiro Gonçalves e o desembargador José Luiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

Oliveira de Almeida pela passagem de seus aniversários;

- Agradeceu a presença do desembargador Mário Lima Reis e do advogado Thiago Diaz na Sessão do Órgão Especial;
- A desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro convidou a todos para o lançamento de seu livro que acontecerá no Auditório da Academia Maranhense de Letras, no dia 04/08, às 18h;
- O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos convidou a todos a participarem da palestra sobre Autismo e Decisões Judiciais, que acontecerá dia 04/08, às 16h, na ESMAM.

+++++

**“O desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe assumiu a Presidência, tendo em vista, o impedimento temporário do Desembargador Presidente.”**

+++++

**01 - Recurso Administrativo nº 15.193/ 2020 ( DECISÃO-GP – 26992020, proferida nos autos do Processo 11.217/2020).**

Recorrente: Alessandra Costa Ferreira Bezerra.

Adv. Carlos Miranda Pinto Figueiredo – OAB-MA 18.603 e outros

Recorrido: Desemb. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desemb. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe

**“O Tribunal, por maioria, acolheu a questão de ordem levantada pelo desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior no sentido de não conhecimento do recurso, tendo em vista, o manifesto descabimento em razão da irrecorribilidade da decisão, que torna prejudicial a apreciação do mérito.”**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

Votaram acompanhando o voto do desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior, os desembargadores Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Ribamar Castro, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo que modificou seu voto.

Na sessão do dia 20.08 - Votaram acompanhando o voto do desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente em exercício e relator, pelo provimento do recurso, os desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Antônio Guerreiro Júnior, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedido os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

Designado para lavrar o acórdão o desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior.

Ausentes, justificadamente, o desembargador Antônio Guerreiro Júnior.

+++++

**“O desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira voltou a assumir a Presidência.”**

+++++

02 - Processo 10.843/2022 - Haderson Rezende Ribeiro, Juiz de Direito da 2ª Vara de João



Lisboa, solicita designação provisória para o regime de trabalho remoto na cidade de São Luís, fora da Comarca de Lotação, por ser o local de tratamento do filho, diagnosticado em outubro de 2021 como portador da Síndrome de Asperger e de Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH.

Relator: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe – 1º Vice-Presidente

Obs: Manifestação do Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira, então Corregedor-Geral da Justiça, pelo indeferimento do pedido, considerando a possibilidade de oferecimento de tratamento adequado ao dependente na Comarca de Imperatriz, próxima à da lotação do requerente. Cabendo ainda ponderar sobre o fundamental equilíbrio entre o interesse pessoal do Requerente e o interesse público, sobretudo ao considerar que o magistrado titulariza unidade com competência do Tribunal do Júri, onde os atos judiciais presenciais são imperativos e competência do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (CODJ, art. 14 II).

**Ocupou a tribuna o advogado Sidney Filho Nunes Rocha, OAB/MA 5746.**

**“O Tribunal, por maioria, indeferiu o pedido considerando a possibilidade de oferecimento de tratamento adequado ao dependente na Comarca de Imperatriz, próxima à da lotação do requerente. Cabendo ainda ponderar sobre o fundamental equilíbrio entre o interesse pessoal do Requerente e o interesse público, sobretudo ao considerar que o magistrado titulariza unidade com competência do Tribunal do Júri, onde os atos judiciais presenciais são imperativos e competência do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (CODJ, art. 14 II), nos termos do voto do desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente.”**

Votaram acompanhando o voto do desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente, os desembargadores Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

Anjos, José de Ribamar Castro, Vicente de Paula Gomes de Castro, Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Votaram acompanhando o voto do desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe pelo deferimento do pedido, os desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedidos os desembargadores Marcelo Carvalho Silva e José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Ausentes, justificadamente, o desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**03 - Processo 1532022** - Alexandre Antônio José de Mesquita, titular da 3ª Vara de Santa Inês, solicita manutenção da condição especial de trabalho na modalidade de teletrabalho remoto fora da circunscrição territorial do Estado do Maranhão e sem acréscimo de produtividade, inicialmente deferida até 21/12/2021 e concedida ao magistrado Requerente no Processo nº 2481/2021, nos termos da DPA nº 2992021.

Relator: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe – 1º Vice-Presidente

Obs: O Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira, então Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo deferimento do requerimento, mantidas as condições estabelecidas na DPA nº 2992021, de comparecimento quinzenal do Requerente à unidade jurisdicional e de cumprimento da escala de plantão e substituições.

**“O Tribunal, por unanimidade, deferiu a manutenção da condição especial de trabalho na**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

**modalidade de teletrabalho remoto fora da circunscrição territorial do Estado do Maranhão e sem acréscimo de produtividade, no termos do voto do relator.”**

Votaram os desembargadores Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moares Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

Impedido os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Marcelo Carvalho Silva.

Ausentes, justificadamente, o desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**“O desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe assumiu a Presidência tendo em vista o impedimento temporário do desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.”**

+++++

**04 - Recurso Administrativo nº 17.995/2022 (Ref. 8892/2022)**

Recorrente: Flavia Gomes Ximenes Aragão

Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desemb. Kleber Costa Carvalho



**“O Tribunal, por maioria, desproveu o recurso, nos termos do voto do desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior.”**

Votaram nesse sentido, os desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Bogéa, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Marcelo Carvalho Silva, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Na Sessão Plenária do dia 20.07, votaram pelo provimento do recurso, os desembargadores Kleber Costa Carvalho, relator, Raimundo José Barros de Sousa e Jorge Rachid Mubárack Maluf. E, nesta Sessão do Órgão Especial, os desembargadores Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa e Cleones Carvalho Cunha.

Impedidos os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

Designado para lavrar o acórdão o desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida e Antônio Guerreiro Júnior.

+++++

**“O desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente voltou a assumir a**



**Presidência.”**

+++++

**05 - Recurso Administrativo nº 46.061/2016 - Reconsideração de licença-prêmio**

Recorrente: Lívio Magalhães Guedêlha - Técnico Judiciário

Recorrido: Desemb. Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Relator: Desemb. Antonio Fernando Bayma Araujo

**“O Tribunal, por unanimidade, desproveu o recurso, nos termos do voto do relator.”**

Votaram os desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moares Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

Impedidos os desembargadores Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe – 1º Vice-Presidente e José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida e Antônio Guerreiro Júnior.

+++++





**06 - Processo nº 35.124/2022**

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça

Assunto: Anteprojeto de Lei Complementar Estadual que altera a estrutura de atribuições das Serventias Extrajudiciais e dá outras providências.

Relator: Desemb. José de Ribamar Castro

**“O Tribunal, por unanimidade, aprovou o Anteprojeto de Lei Complementar Estadual que altera a estrutura de atribuições das Serventias Extrajudiciais, nos termos do voto do relator e da apresentação do desembargador Cleones Carvalho Cunha.”**

Votaram os desembargadores José de Ribamar Castro, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

Ausentes, justificadamente, José Luiz Oliveira Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**07 - Processo 23.187/2022** - Donizete Aranha Baleeiro, Juiz de Direito, matrícula 65094, solicita aposentadoria voluntária, com supedâneo na Regra de Transição, artigo 6º, I, II, III e IV da



Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente

**“O Tribunal, por unanimidade, aprovou a aposentadoria voluntária solicitada pelo magistrado Donizete Aranha Baleeiro, matrícula 65094, com supedâneo na Regra de Transição, artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, nos termos do voto do relator.”**

Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moares Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida e Antônio Guerreiro Júnior.

+++++

### **08 - Remoção de remoção na entrância final (Edital 57/2022)**

**Comarca: São Luís - 1º cargo da 6ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís** (vaga em decorrência da remoção do Dr. Jamil Aguiar da Silva, para a 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís)

Critério: Merecimento

**Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Corregedor-Geral**

**Juíza inscrita de entrância final:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

- **Sara Fernanda Gama** - titular da 2ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 34.117//2022).

**Obs:** Manifestação favorável do Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Corregedor-Geral.

**“O Órgão Especial, por unanimidade, removeu, pelo critério de merecimento, a magistrada Sara Fernanda Gama, da 2ª Vara Criminal para a 6ª Vara da Fazenda Pública (1º cargo), ambas do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, nos termos do voto do relator”.**

Votaram os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, relator, Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José de Ribamar Castro, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Raimundo Moraes Bogéa, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Sebastião Lima Bonfim e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

Ausentes, justificadamente, Antônio Guerreiro Júnior.

+++++

**09 - Promoção para a entrância final (Edital nº60/2022)**

**Comarca: Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís**

(vaga em decorrência da titularidade do Dr. Marcelo Elias Matos e Oka, no 2º cargo da Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da



Ilha de São Luís).

**Critério: Merecimento**

**Relator: Des. José de Ribamar Froz Sobrinho – Corregedor-Geral da Justiça**

**Juízes e Juízas inscritos e inscritas de entrância intermediária:**

- **Rogério Monteles da Costa**, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca Timon (Processo nº 34.603/2022)

- **Edmilson da Costa Fortes Lima**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon (Processo nº 35.196/2022)

- **Denise Cysneiro Milhomem**, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês (Processo nº 35.907/2022)

- **Luciany Cristina de Sousa Ferreira Miranda**, titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês (Processo nº 35.916/2022)

- **Marcelo Silva Moreira**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal (Processos nºs 36.103 e 36.106/2022)

- **Pedro Henrique Holanda Pascoal**, titular da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro (Processo nº 36.110/2022)

- **Antonio Elias de Queiroga Filho**, titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda (Processos nºs: 36.113/2022 e outros)

- **Ana Lucrécia Bezerra Sodré**, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz (Processo nº 36.233/2022)

**Obs:** Manifestação favorável do Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da



Justiça em todos os pedidos.

**Obs:** Juiz de Direito e Juízas de Direito que figuraram em lista de promoção por merecimento:

- **Pedro Henrique Holanda Pascoal** - 2 vezes consecutivas (Sessões: 15.06.22 e 06.07.22)

- **Denise Cysneiro Milhomem** – 1 vez (Sessão 06.07.22)

- **Ana Lucréa Bezerra Sodré** - 1 vez (Sessão 15.07.22)

**“Realizada a votação no Edital nº 60/2022, nos termos da Resolução nº 106, de 06.04.2010 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução-GP nº 15/2017 e do Relatório do Sistema Promeritus deste Tribunal, passou a integrar a lista tríplice deste Edital, de acordo com o relatório apresentado, os magistrados: Pedro Henrique Holanda Pascoal, com 1.800 pontos; Marcelo Silva Moreira, com 1800 pontos e Antonio Elias de Queiroga Filho, com 1799 pontos. Após, o Tribunal, promoveu o magistrado Pedro Henrique Holanda Pascoal, ao cargo de Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, tendo em vista, ter figurado por três vezes consecutivas em lista de promoção por merecimento. Também foram votados os magistrados: Denise Cysneiro Milhomem, com 1785 pontos; Ana Lucrécia Bezerra Sodré, com 1774 pontos; Luciany Cristina de Sousa Ferreira Miranda, com 1774 pontos; Rogério Monteles da Costa, com 1761 pontos e Edmilson da Costa Fortes Lima, com 1747 pontos.**

Votaram os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, relator, Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José de Ribamar Castro, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Raimundo Moraes Bogéa, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Sônia



Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Sebastião Lima Bonfim e Paulo Sérgio Velten Pereira –  
Presidente.

Ausentes, justificadamente, Antônio Guerreiro Júnior.

+++++

### **10 – Promoção para a entrância final (Edital nº 61/2022)**

**Comarca: Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís** (vaga em decorrência titularidade do Dr. Gladiston Luís Nascimento Cutrim, no 3º cargo da Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís)

**Critério: Antiquidade**

**Relator: Des. José de Ribamar Froz Sobrinho – Corregedor-Geral da Justiça**

#### **Juízes e Juízas inscritos e inscritas de entrância intermediária:**

- **Mário Henrique Mesquita Reis**, titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz e magistrado mais antigo inscrito no certame. (Processo nº 35.195/2022)

**Obs:** O Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo deferimento da promoção, com a permanência do magistrado na unidade de entrância intermediária da qual é titular.

- **Iris Danielle de Araújo Santos**, titular da 3ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz (Processo nº 34.540/2022)

**Obs:** O Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr Mário Henrique Mesquita Reis, opina pela promoção da Dra. Iris Danielle de Araújo Santos.



**- Edmilson da Costa Fortes Lima, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon (Processo nº 35.002/2022)**

**Obs:** O Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência do Dr Mário Henrique Mesquita Reis e Dra. Iris Danielle de Araújo Santos, opina pela promoção do Dr. Edmilson da Costa Fortes Lima, com a permanência do magistrado na unidade de entrância intermediária da qual é titular.

**- Pedro Henrique Holanda Pascoal, titular da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro (Processo nº 36.228/2022)**

**Obs:** O Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência do magistrado e magistrada: Mário Henrique Mesquita Reis, Iris Danielle de Araújo Santos e Edmilson da Costa Fortes Lima, opina pela promoção do Dr. Pedro Henrique Holanda Pascoal.

**- Denise Cysneiro Milhomem, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês (Processo nº 35.909/2022)**

**Obs:** O Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos magistrados e magistradas: Mário Henrique Mesquita Reis, Iris Danielle de Araújo Santos, Edmilson da Costa Fortes Lima e Pedro Henrique Holanda Pascoal, opina pela promoção da Dra. Denise Cysneiro Milhomem.

**- Luciany Cristina de Sousa Ferreira Miranda, titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês (Processo nº 34.617/2022).**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

**Obs:** O Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos magistrados e magistradas: Mário Henrique Mesquita Reis, Iris Danielle de Araújo Santos, Edmilson da Costa Fortes Lima, Pedro Henrique Holanda Pascoal, Denise Cysneiro Milhomem, opina pela promoção da Dra. Luciany Cristina de Sousa Ferreira Miranda.

**- Antonio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda (Processo nº 36.111/2022)**

**Obs:** O Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos magistrados e magistradas: Mário Henrique Mesquita Reis, Iris Danielle de Araújo Santos, Edmilson da Costa Fortes Lima, Pedro Henrique Holanda Pascoal, Denise Cysneiro Milhomem e Luciany Cristina de Sousa Ferreira Miranda opina pela promoção do Dr. Antonio Elias de Queiroga Filho.

**“O Tribunal, por unanimidade, promoveu o magistrado Mário Henrique Mesquita Reis, titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz como Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto relator.”**

Votaram os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, relator, Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José de Ribamar Castro, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Raimundo Moraes Bogéa, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Sebastião Lima Bonfim e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.





Ausentes, justificadamente, Antônio Guerreiro Júnior.

+++++

**11 - RESOLUÇÃO-GP Nº 64, DE 6 DE JUNHO DE 2022.** (relativo ao **Processo 436932021**)

- Determina a adoção de medidas para redução de custo com a prestação de serviços de materiais gráficos para adequação ao alcance das metas do Plano de Logística Sustentável, no âmbito Poder Judiciário do Estado do Maranhão. (para referendar)

Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira.

**“Referendada, por unanimidade.”**

Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moares Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

+++++

**12 – RESOLUÇÃO-GP Nº 68, DE 12 DE JULHO DE 2022** - Dispõe sobre a utilização do PJeCor, como sistema obrigatório de processamento de informações e prática de atos procedimentais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.(para referendar).

**“Referendada, por unanimidade.”**

Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moares Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**13 - RESOLUÇÃO-GP nº 75, de 22 de julho de 2022** - Ref. **Processo 88942019** - Disciplina o acolhimento e o levantamento dos depósitos judiciais realizados perante o Banco do Brasil com a utilização do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – SISCONDJ.(para referendar)  
Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

**“Referendada, por unanimidade.”**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moares Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**14 - RESOLUÇÃO-GP nº 69, de 13 de julho de 2022** - Cria o núcleo especializado de atenção às vítimas de crimes e atos infracionais, e institui o centro especializado de atenção às vítimas no poder judiciário do estado do maranhão, nos termos da resolução nº 253 de 04 de setembro de 2018, atualizada pela resolução nº 386 de 09 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.  
Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

**“Referendada, por unanimidade.”**

Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moares Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus



Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**15 - RESOLUÇÃO-GP nº 71, de 14 de julho de 2022** - Designa os Membros da Comissão de Concurso Público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços de notas e registros. (para referendar)

Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

**“Referendada, por unanimidade.”**

Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moares Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.



Impedido o desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**16 - Processo Administrativo Disciplinar nº 43.181/2021** (Pedido de Providências PJEOR nº 0000546-45.2021.2.00.0810)

Reclamada: Alice Emiliana Ribeiro Brito (serventia extrajudicial de Carutapera)

Advogado: Pedro Calmon Mendes (OAB/DF 11.678)

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho

**“O Tribunal, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas e, no mérito, votou pela aplicação da pena disciplinar de perda de delegação à reclamada, nos termos do voto do relator.”**

Votaram os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moares Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

Declarou-se suspeito o desembargador Cleones Carvalho Silva.



Ausentes, justificadamente, os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

### **17 - Processo Administrativo Disciplinar nº 7135/2021**

Reclamante: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Reclamada: Vanda Maria Martins Menezes

Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira

**“O Tribunal, por unanimidade, votou pela aplicação da pena de demissão à servidora Vanda Maria Martins Menezes, nos termos do voto do relator.”**

Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moares Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedido o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.



+++++

**18 – Processo nº 21.907/2020**

Requerente: Associação dos Oficiais de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Proposta de alteração do §4º do art. 94 do Código de Divisão e Organização Judiciária, a fim de autorizar a realização de diligências por meio epistolar ou telefone, sem que configure falta grave.

Relator: Desemb. José de Ribamar Castro

**“O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração do §4º do art. 94 do Código de Divisão e Organização Judiciária, a fim de autorizar a realização de diligências por meio epistolar ou telefone, sem que configure falta grave, nos termos do voto do relator.”**

Votaram os desembargadores José de Ribamar Castro, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moares Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++



**19 - Processo nº 18.125/2022**

Requerente: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira - então Corregedor-Geral da Justiça

Assunto: Anteprojeto de lei complementar estadual que cria a 3ª Vara de Execuções Penais na Capital

Relator: Desemb. José de Ribamar Castro

**“O Tribunal, por unanimidade, aprovou o Anteprojeto de Lei Complementar Estadual que cria a 3ª Vara de Execuções Penais na Capital, nos termos do voto do relator.”**

Votaram os desembargadores José de Ribamar Castro, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

Ausentes, justificadamente, José Luiz Oliveira Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**20 - Processo 39.975/2021** - Des. Marcelino Chaves Eveton, 2º Vice-Presidente deste Tribunal, encaminha o ATO – 14772022, referente à designação da magistrada MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 183111, para integrar como Membro Suplente a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Presidente Dutra, pelo





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

critério de merecimento, para cumprir mandato de 02 (dois) anos.

Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira

**“O Tribunal, por unanimidade, deferiu a designação da magistrada MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 183111, para integrar como Membro Suplente a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Presidente Dutra, pelo critério de merecimento, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, nos termos do voto do relator.”**

Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ausentes, justificadamente, José Luiz Oliveira Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**21 - Apresentação do Plano de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça do biênio 2022/2024.**

Relator: Des. José de Ribamar Fróz Sobrinho.



**“Adiado para a próxima sessão.”**

Presentes os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

Ausentes, justificadamente, José Luiz Oliveira Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

## **22 - Recurso Administrativo nº 45.914/2017**

Recorrente: Kamilly Borsoi Barros

Requerido: Desemb. Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desemb. José Luiz Oliveira de Almeida

Nesta Sessão – **“Adiado a pedido do relator, tendo em vista, compromissos assumidos no Tribunal Regional Eleitoral – TRE.”**

Sessão do dia 20.07.2022 - **“Adiado por falta de quórum.”**

Sessão do dia 06.07.2022 - **“Adiado tendo em vista a ausência justificada do Desembargador relator.”**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

Presentes os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.

Ausentes, justificadamente, José Luiz Oliveira Almeida, Antônio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

*Gabinete do Diretor-Geral, em São Luís.*

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
Gabinete do Diretor Geral  
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/08/2022 12:08 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

